



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 067/91 de 30 de abril de 1991.

INTERESSADO: Vereador IVANIR ANTÔNIO FORESTI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

PROJETO-DE-LEI n.º 025/91 - Legislativo de 29 de abril de 1991.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça ; Obras, Serviços Públicos e
Atividade Privada.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei n.º 1.949



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

067/91

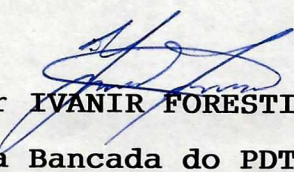
PROTOCOLO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EUGÊNIO RIZZARDO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**

O Vereador que subscreve o presente, Líder da Bancada do PDT, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja submetido ao Douto Plenário, para a apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei que "Denomina Logradouro Público", conforme justificativa em anexo.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 29 de abril de 1991.


Vereador **IVANIR FORESTI**

Líder da Bancada do PDT

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 28/05/91
DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 04/06/91
DATA

Vereador

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 25/91, DE 29 DE ABRIL DE 1991.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de Complexo de Integração Tu
rística e Comunitária Via Del Vino, o tre
cho da Rua Marechal Deodoro, efetivamente ocupado pelo
Complexo Turístico, situado entre as Ruas Saldanha Ma-
rinho e Júlio de Castilhos, no Centro de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos
e noventa e um.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O nosso projeto justifica-se tendo em vista que o Complexo Turístico localizado na Rua Mal. Deodoro, entre as Ruas Saldanha Marinho e Júlio de Castilhos' é conhecido popularmente como Via Del Vino, mas não existe nenhuma regulamentação através de Lei para tal denominação.

Querendo regularizar e oficializar esta situação, achamos por bem, encaminhar o presente projeto que tem esta finalidade.

Por outro lado, a denominação de Complexo de Integração Turística e Comunitária Via Del Vino, vem ao encontro dos interesses da nossa comunidade, já que a mesma a conhece por este nome.

Tal denominação, justifica-se, principalmente por ser Bento Gonçalves a Capital Brasileira da Uva e do Vinho.

Nada mais justo então, de que um Complexo Turístico, localizado no centro de nossa cidade, receba o nome de Via Del Vino, justamente o vinho que é o principal produto de nosso município.

Esperamos que após analisado o presente receba a aprovação dos senhores vereadores.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.


Vereador **IVANIR FORESTI**
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 23/91

Processo nº 067/91

Projeto de lei nº 25/91 -Ver. Forest

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Vereador Ivanir Forest, que denomina a Via Del Vino.

O objetivo da proposta é adequar a denominação da Via Del Vino com o verdadeiro sentido de sua utilização, como "COMPLEXO DE INTEGRAÇÃO TURÍSTICA E COMUNITÁRIA VIA DEL VINO.

Não se vislumbra impedimentos de ordem legal para aprovação da matéria.

Atendida a técnica legislativa, esta AJU manifesta-se no sentido da aprovação da matéria.

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 10 de maio de 1991.

Bel. CARLOS J. PERIZZOLO
Assessor Jurídico.

A COMISSÃO

e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

30, 04, 91

Secretário Geral



Pareço até
16.05.91

FLS N.º 5

ky

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 067/91

ASSUNTO: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem o Projeto de Lei Nº 025/91, que "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO", considerando sua Técnica Legislativa, são pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos treze dias do Mês de Maio de mil novecentos e noventa e um.

Ver. MAURO ANTONIO VILLA - presidente

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Ver. OLAVO C F CHIELLA - Membro

COMISSÃO *Obras Serv. Públicos e Ativ. Privada*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
30, 04 91
[Assinatura]
Secretário Geral



Recepção
15.03.91

FLS N.º *[Assinatura]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 067/91

ASSUNTO: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, procederam a análise do Processo de nº 067/91 que contém incluso o Projeto de Lei nº 025/91 que DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, e , concluíram que o Projeto deva ser aprovado, pois trata-se apenas de uma adequação necessária, para que se possa regularizar e oficializar uma situação, como é a do Projeto analisado.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

[Assinatura]
Vereador CARLOS ROBERTO POZZA
Presidente

[Assinatura]
Vereador ZEFERINO MORET
Membro

[Assinatura]
Vereador SEVERINO PAVAN
Membro